



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO NÍVEL I

EDITAL N.º 01/2025

A Universidade Federal de Viçosa e o Departamento de Serviço Social, através do presente edital, informam que se encontram abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, as inscrições para seleção de 1 vaga (para cada uma das disciplinas a seguir) para **monitor voluntário, nível I**, para atuar(em) nas disciplinas **SES 220** - Economia Política; **SES 221** - Sociedade, Classes e Movimentos Sociais; **SES 310** - Política Social; **SES 322** - Seguridade Social: Políticas de Saúde; **SES 328** - Relações Étnico-Raciais e Políticas Públicas, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com a Resolução N° 03/2019 do CEPE.

2. Poderão inscrever-se estudantes do curso de graduação que já tenham cursado um mínimo de **320 horas** da matriz curricular do seu curso, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, e obtido **nota maior ou igual a 70** na(s) disciplina(s) do concurso.

3. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail coordenacaosesufv@ufv.br, o Histórico Escolar e o requerimento de inscrição preenchido disponível no drive https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1N_8CJH_X4_bKwLvlbXtynkz7BNZNBchb.

4. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Departamento/Instituto.

5. O exame dos candidatos constará de prova escrita e oral e da análise do histórico escolar:

5.1. cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita, à prova oral e ao histórico escolar;

5.2. A nota final da avaliação da prova escrita, da prova oral e da análise do histórico escolar será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. A nota final do candidato no processo seletivo será a média aritmética das notas finais de cada prova e do histórico escolar.

6. A nota mínima para aprovação no concurso será de 75 pontos.

7. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida no seu curso; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8. A divulgação dos resultados far-se-á pelo Departamento ou Instituto em cada etapa do processo seletivo e após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas por examinador e da nota final, com a respectiva classificação.

9. O processo seletivo terá validade de um ano, para efeito de contratação.

10. Após recebida a inscrição via e-mail, serão publicados na página do DSE e enviados aos candidatos o conteúdo programático e a bibliografia indicada da(s) disciplina(s) do processo seletivo, com informação das datas, dos horários e dos locais de realização das provas, dentre outros esclarecimentos julgados necessários.

Viçosa, 17 de março de 2025.

Chefe do Departamento